

- **Medição individualizada do consumo de água – Lei nº 17.506, de 19/5/2008**

Ementa: Dispõe sobre a medição individualizada do consumo de água nas edificações prediais verticais.

Origem: Projeto de Lei nº 973/2007, de autoria dos Deputados Fábio Avelar e Adalclever Lopes.

Essa lei determina que o prestador do serviço público de abastecimento de água fará a medição individualizada do consumo nas edificações prediais verticais residenciais, comerciais ou de uso misto, mediante requerimento do síndico ou responsável.

O projeto de lei original sofreu alterações no curso do processo legislativo, com a apresentação de substitutivos e emendas, visando, entre outros objetivos, à adequação do texto às normas jurídicas vigentes. A edição da lei tem como propósito tornar viável o controle, a economia e a utilização adequada e responsável da água, recurso esgotável, porém essencial à vida.